



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89
Rua: Luiz Monteiro sn - Centro

LEI MUNICIPAL N° 001/2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães Barata, estado do Pará, aprovou e eu sancionou a seguinte lei.

Art. 1° . O orçamento anual do **Município de Magalhães Barata**, Estado do Pará, para o exercício **Financeiro de 2017**, discriminando nos anexos desta Lei, constituído pelo Orçamento: Fiscal e de Seguridade Social, estima a receita em **R\$ 24.837.668,79 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oito reais e nove centavos)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2° . A receita e decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, transferência intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

	R\$ 1,00
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 24.837.668,79
1.1 RECEITAS CORRENTES	R\$ 24.200.997,42
Receita Tributaria	R\$ 912.241,13
Receita de Contribuições	R\$ 166.256,25
Receita Patrimonial	R\$ 77.077,62
Transferências correntes	R\$ 25.862.456,23
Outras Receitas Correntes	R\$ 10.700,00
1.1 DEDUÇÕES DA RECEITA:	-R\$ 2.828.233,81
Deduções Receita Corrente p/ formação do FUNDEB	-R\$ 2.828.233,81
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 636.671,37
Transparências de capital	R\$ 636.671,37



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89
Rua: Luiz Monteiro sn - Centro

Art. 3º. Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social discriminaram a despesa, com relação a natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de despesa até a modalidade de aplicação de acordo com o que dispõe o Art. 6º da portaria interministerial nº163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda.

Art. 4º. A Despesa Fixada à conta dos Orçamento Fiscal e da seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - DESPESAS POR FUNÇÕES

1 – ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 17.298.375,63
01 – LEGISLATIVA	R\$ 700.000,00
02 – JUDICIARIA	R\$ 80.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.705.843,75
06 – SEGURANÇA PUBLICA	R\$ 40.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 8.624.906,87
13 – CULTURA	R\$ 739.457,50
15 – URBANISMO	R\$ 928.050,00
16 – HABITAÇÃO	R\$ 120.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 405.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 50.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 230.884,25
24 – COMUNICAÇÃO	R\$ 28.000,00
25 – ENERGIA	R\$ 188.643,75
26 – TRANSPORTE	R\$ 844.256,25
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 23.152,50
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 1.360.753,14
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 115.762,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89
Rua: Luiz Monteiro sn - Centro

2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 7.340.090,03
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.902.768,15
10 – SAÚDE	R\$ 5.437.321,88
II – DESPESAS POR ORGÃOS	
PODER LEGISLATIVO	R\$ 700.000,00
Câmara Municipal	R\$ 700.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 24.188.241,16
Gabinete do Prefeito	R\$ 320.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.157.676,25
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.227.109,38
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 2.698.580,01
Sec. Mun. Meio Amb, Cult, Desp., Lazer Turismo	R\$ 804.186,25
Secretaria Mun. De Agri. E Abastecimento	R\$ 230.884,25
Sec. Mun. De Obras Serv. Urbanos – SEMOSUR	R\$ 3.051.606,25
Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento	R\$ 670.168,75
Secretaria Municipal de Ação Social	R\$ 238.220,02
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 5.038.746,26
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.734.912,51
Fundo de Educação Básica – FUNDEB	R\$ 6.240.978,74
Sec. Mun. De Transp. E Vias Públicas	R\$ 369.138,75
III – DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
1 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.747.916,27
Pessoal e encargos Sociais	R\$ 8.220.148,14
Outras despesas Correntes	R\$ 5.527.768,13
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO	R\$ 10.453.081,15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89
Rua: Luiz Monteiro sn - Centro

2 - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 4.200.331,25
Investimentos	R\$ 3.720.331,25
Amortização da Dívida	R\$ 480.000,00
3 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 115.762,63

Art. 4º. A presente Lei autoriza abertura de Créditos Adicionais ao Poder Executivo até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) de sua despesa fixada nesta Lei, através de Decreto, utilizando como fonte os recursos definidos no § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Ficam autorizados **remanejamentos** entre elementos de despesa, afim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma unidades administrativa, mediante ato Administrativo do chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 6º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.63.96, dentro do projetos/ Atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães Barata, 02 de janeiro de 2017.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89
Rua: Luiz Monteiro sn - Centro